



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

www.fcr.edu.br | email.: fcr@fcr.edu.br

ESTÁGIO REMUNERADO DO NÚCLEO JURÍDICO E DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA.

EDITAL FCR Nº 010/2017

A Coordenação de Direito da FCR, bem como o Núcleo Jurídico e de Prática Jurídica, por meio de seus Coordenadores, Professor Pedro Abib Hecktheuer e Samantha de Souza Bezerra, no exercício de suas competências, tornam público a abertura das inscrições para o Concurso de provas para estágio no Núcleo Jurídico e de Prática Jurídica da FCR para os turnos da manhã (07h30min às 13h30min) e tarde (12h30 às 18h30) para os alunos da FCR.

1. Do concurso

1.1 O Concurso, objeto deste edital, será coordenado pelo setor jurídico da FCR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;

1.2 Os trabalhos terminarão quando da publicação da homologação do resultado final nas dependências da FCR;

1.3 Caberá à Diretoria da FCR tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

2. Dos requisitos para investidura no cargo

2.1. O candidato aprovado e classificado, indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas às exigências legais e institucionais da FCR, e se for graduando do 5º período em diante do Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia (FCR).

3. Das vagas, do perfil, do regime de trabalho, da titulação

3.1. A seleção de que trata o presente edital tem por objetivo suprir 02 (duas) vagas;

3.2. O estagiário deverá estar cursando, no mínimo, o 5º período do Curso de Direito da FCR, na época da contratação.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições para o Concurso de Provas estarão abertas no período de 01 de setembro de 2017 até o dia 13 de setembro de 2017;

4.2. As inscrições serão efetuadas [NESTE LINK](#);



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

www.fcr.edu.br | email.: fcr@fcr.edu.br

4.3. Não haverá taxa de inscrição;

4.4. A confirmação da inscrição será divulgada na sede da FCR e *e-mail*.

5. Da validade

5.1. O concurso terá validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse do NPJ da FCR.

6. Das provas

6.1. A prova escrita acontecerá no dia 15/09/2017, na FCR, **das 14 às 17 horas**.

6.1.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;

6.1.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e comprovante de inscrição.

6.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados;

6.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização da seleção;

6.1.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;

6.1.6. Não será permitida a permanência no local das provas de candidato com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *tablet*, receptor, gravador etc.).

6.1.7. O Concurso constará de uma prova de conhecimentos, devendo o candidato elaborar uma redação.

6.1.8. O não comparecimento do candidato às provas, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

6.2. Será realizada entrevista com os 5 candidatos mais bem classificados para os turnos da manhã e tarde no dia 22/09/17, **das 14 às 16 horas**.

7. Da classificação



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

www.fcr.edu.br | email.: fcr@fcr.edu.br

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à media das notas de cada candidato obtida na prova e entrevista.

8. Da homologação e divulgação dos resultados

8.1. O resultado final do concurso será encaminhado pela Banca Examinadora, à Coordenação do Curso de Direito, através de atas, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 23/09/17.

8.2. A Coordenação do Curso de Direito divulgará o resultado encaminhado pela banca examinadora no mural e no site da FCR.

9. Da remuneração

9.1 Os candidatos classificados serão nomeados tão logo abra vaga para estagiário no Núcleo Jurídico e de Prática Jurídica da FCR e remunerados, conforme Tabela 1:

Tabela 1: Remuneração para estagiário, em Regime de T6 (6 horas diárias), R\$ 600,00 (seiscentos reais) e vale transporte.

10. Dos recursos

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais, bem como a constituição da Banca Examinadora, terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do edital;

10.2. O candidato poderá interpor recurso referente à correção de prova, no qual deverá explicar, por meio escrito, as razões pelas quais discorda da correção, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação das notas e classificação dos candidatos;

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso de Direito da FCR e protocolados na Secretaria da FCR;

10.4. Os recursos apresentados intempestivamente e cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

10.5. Os prazos não se iniciam nem encerram em sábados, domingos ou feriados.

11. Das disposições gerais e finais

11.1. A homologação do concurso será publicada no mural e no site da FCR, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame;

11.2. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático na atividade de estagiário;



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

www.fcr.edu.br | email.: fcr@fcr.edu.br

- 11.3. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para o exercício da atividade, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;
- 11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no mural da FCR;
- 11.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;
- 11.7. Não haverá segunda chamada do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;
- 11.9. Eventuais alterações no presente edital serão publicadas no mural e site da FCR.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da FCR.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2017.

(Original assinado por)

PEDRO ABIB HECKTHEUER

Coordenador do Curso de Direito e Núcleo
Jurídico da FCR.

(Original assinado por)

SAMANTHA DE SOUZA BEZERRA

Núcleo Jurídico da FCR